



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.475, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Fica suspenso, por prazo indeterminado, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.457, de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 72, VI, XVI, c/c art. 100 "a" "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERNADO:

- A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto Municipal nº 1472, de 30 de março de 2020;
- A recomendação governamental de ISOLAMENTO SOCIAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, por prazo indeterminado, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.457, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1 DE ABRIL DE 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal